



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍÚBA

LEI Nº 900/2018, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DE APRESENTAÇÃO DE CANTORES, INSTRUMENTISTAS, BANDAS OU CONJUNTOS MÚSICAIS LOCAIS NA ABERTURA DOS SHOWS OU EVENTOS MÚSICAIS FINANCIADOS POR RECURSOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍÚBA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou por forças da Lei Orgânica Municipal Art. 27, § 2º a seguinte Lei:

Art. 1º - É obrigatória a apresentação de cantores, instrumentistas, bandas ou conjuntos musicais locais para a abertura dos shows e apresentações musicais de qualquer gênero, financiados por recursos públicos.

- 1º Para fins do disposto nesta lei são considerados artistas locais aqueles que residem do Município em que ocorre o show ou a apresentação musical.
- 2º A forma de seleção dos cantores, instrumentistas, bandas ou conjuntos musicais locais deve ser definida pela Secretaria Municipal de Cultura, conjuntamente, com o diretor artístico do show ou apresentação musical e, na falta desse, do responsável pela produção do evento.

Art. 2º - A fiscalização da obediência ao disposto no art. 1º desta lei cabe ao órgão responsável pela concessão do financiamento, conforme a regulamentação.

Parágrafo Único. O descumprimento da contratação prevista implica a obrigatoriedade da devolução integral dos recursos públicos recebidos, nos termos da regulamentação.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍÚBA, ESTADO DO CEARÁ,
aos dezoito dias do mês de Setembro de 2018.



Francisco Eudes da Silva Barreto

Presidente da Câmara Municipal de Guaiúba



CÂMARA
MUNICIPAL DE GUAÍÚBA
PRA SERVIR A NOSSA GENTE.

Rua Ten. José Ivanildo Nocrato, S/N, Centro, Guaiúba, Ceará
CNPJ nº 12.359.527/0001-96 Fone: (85) 3376.1334
camaramunicipalGuaiúba@yahoo.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍÚBA

Estado do Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍÚBA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Guaiúba - Estado do Ceará, Francisco Eudes da Silva Barreto, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, notadamente as conferidas pelo Art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará c/c Art. 45 da Lei orgânica e a Lei Municipal nº 268/2001, RESOLVE publicar mediante afixação nos locais de amplo acesso do público, as promulgações das seguintes leis:

LEI	OBJETO
LEI Nº 894/2018	Dispõe Sobre A Instituição da Semana Municipal da Mulher e dá outras Providências.
LEI Nº 895/2018	Dispõe sobre a inclusão do tema direitos humanos na grade curricular das escolas municipais de Guaiúba e dá outras providências.
LEI Nº 896/2018	Dispõe sobre a educação ambiental no currículo escolar da rede pública do município de Guaiúba e dá outras providências.
LEI Nº 897/2018	Dispõe sobre a criação do programa "GUARDA MIRIM PARCEIROS DO FUTURO" no município de Guaiúba e dá outras providências.
LEI Nº 898/2018	Institui a virada cultural no município de Guaiúba e dá outras providências.
LEI Nº 899/2018	Cria o "PROGRAMA DE INCENTIVO À CULTURA – CINEMA NA PRAÇA" em bairros e praças do município de Guaiúba e dá outras providências.
LEI Nº 900/2018	Estabelece a obrigatoriedade de apresentação de cantores, instrumentistas, bandas ou conjuntos musicais locais na abertura dos shows ou eventos musicais financiados por recursos públicos e dá outras providências.
LEI Nº 901/2018	Institui "a semana da família na escola", no âmbito município de Guaiúba e dá outras providências.
LEI Nº 902/2018	Dispõe sobre a obrigatoriedade de incluir atividades com o tema "ÉTICA E CIDADANIA" no contexto didático-pedagógico nas escolas de ensino fundamental da rede municipal de Guaiúba e dá outras providências.
LEI Nº 903/2018	Dispõe sobre a instituição da "SEMANA MUNICIPAL DA SAÚDE DO HOMEM" e dá outras providências.
LEI Nº 904/2018	Institui o dia municipal do profissional de educação física e semana da atividade física e dá outras providências.
LEI Nº 905/2018	Cria o conselho municipal dos direitos da mulher e dá outras



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIÚBA

	providências.
LEI N° 906/2018	Autoriza o poder executivo municipal a fixar e cobrar preço público pela ocupação do espaço de solo em áreas públicas municipais pelo sistema de postamento de rede de energia elétrica e de iluminação pública, de propriedade da concessionária de energia elétrica que os utiliza, e dá outras providências.
LEI N° 907/2018	Institui o programa castração legal e fixa outras providências.
LEI N° 908/2018	Denomina a Rua Francisco Pereira da Silva no bairro Helder Bezerra na sede do município de Guaiúba, e dá outras providências.

Que foram sancionadas e promulgadas pelo Presidente da Câmara Municipal, em consonância com o art. 27 parágrafo segundo da Lei Orgânica do Município.

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço do Poder Legislativo Municipal de Guaiúba - Estado do Ceará.
em, 18 de setembro de 2018.


Francisco Eudes da Silva Barreto

Presidente da Câmara Municipal de Guaiúba